



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2018
PROCESSO Nº 63/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AOS CONTRATOS**

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, JÁ APLICADOS NOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 47/2018.

CONTRATO 104/2018- DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA, CNPJ 08.582.707/0001-65
CONTRATO 105/2018- PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME, CNPJ 10.494.712/0001-68

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação do Secretario de Administração, fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos para 28/08/2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak, Dener Airtton Foschera e Patricia Aparecida Munhoz.

CAMPO BONITO, 29 de junho de 2020.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 21/2020
Processo licitatório nº 39/2020

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NA PRAÇA DO BAIRRO MORADA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 21/2020.

Celebram a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa;

CONTRATO	64/2020-	SLG	32.322.243/0001-32	10.620,00	Dez mil seiscientos e vinte reais
BRINQUEDOS	RECREATIVOS				
EIRELI					

Campo Bonito, 29 de junho de 2020.

Vigência:31/12/2020

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Silvia Leyser Gohl



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

PROCESSO Nº 81/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2017

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 03

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

CONTRATO 116/2017- AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA EPP, CNPJ 76.098.342/0001-58.

CONTRATO 118/2017- J. DOS SANTOS CAMPANHOLI- CHAPEAÇÃO E MECÂNICA ME, 08.955.644/0001-45.

CONTRATO 117/2017- DAGA & GALLO LTDA EPP, 72.112.022/0001-54.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/12/2020, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Joseane dos Santos Campanholi, Nadir Daga, Maylor Eliseu Muner e Antonio Carlos Dominiak.

Campo Bonito, 29 de junho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3084/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e duzentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1423 de 30/06/2020.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 62.500,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos - 1023 - Bloco Custeio Estadual (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 834 - EPI COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.33.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 833 - FEAS COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 2068.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$74.200,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1023, 1019, 833 e 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI Nº. 1423/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 62.500,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos - 1023 - Bloco Custeio Estadual (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 834 – EPI COVID 19.

Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.33.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos – 833 – FEAS COVID 19.

Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 2068.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$74.200,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1023, 1019, 833 e 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2020.

Antonia Caporá Gaminial
Prefeito Municipal